



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.134 / 2011

“Propõe alteração na Lei 2.127, de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 3.874.420,67 (Três milhões oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Faz alteração no art. 6º, da Lei 2.127, de 27 de outubro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 6º. - A vigência desta Lei será o exercício financeiro de 2011, podendo, caso existam saldos orçamentários ser prorrogada para o exercício de 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal”.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 27 de dezembro de 2011.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal